



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2567 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios fluminenses de Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro e Três Rios, visando a criação do Consórcio Multifinalitário de Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO, para se constituir enquanto Consórcio Público de Direito Público, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções, que constitui parte integrante desta Lei, na forma de anexo único, firmado entre os Municípios fluminenses de Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro e Três Rios, visando a criação do Consórcio Multifinalitário de Municípios do Estado do Rio de Janeiro – COMRIO, nos termos do art. 241 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, as dotações necessárias para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

